

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 1) VALIDADE DA PROPOSTA As propostas da Fornecedora terão o prazo de validade de 10 (dez) dias, a partir da data de sua emissão. Decorrido o prazo de vigência da proposta, todas as suas condições estarão sujeitas à confirmação e/ou atualização de preços e prazos de entrega.
- 2) PRAZO DE ENTREGA Para equipamentos o prazo é de 34 dias, para vendas ExW Centro de Logística Trianon. Para outras condições, o prazo de frete até o local de entrega deverá ser adicionado. Prazo válido a partir da data de aprovação sem comentários das Folhas de Dados, Desenhos e todos os outros documentos constantes na lista de documentos, se solicitados. Caso não haja documentação para aprovação, o prazo de entrega contará após a confirmação do pedido de compra.
- O prazo de execução do serviço poderá ser reduzido caso haja disponibilidade de peças no estoque. Por favor consulte o departamento comercial.
- O agendamento de serviços de campo deverá ser realizado com antecedência mínima de 15 dias
- 3) CONDIÇÃO DE ENTREGA FCA Armazém Endress S.Paulo
- 4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 100% 120 ddl.
- 5) REAJUSTE **Os preços serão fixos e irrealizáveis.**
- 6) INSPEÇÃO Caso o equipamento esteja sujeito à inspeção por parte da Compradora, tal condição deverá constar do Pedido de Compra e deverá ser negociado caso a caso e acordados previamente entre as partes. O equipamento será considerado livre da inspeção quando a Compradora ou a inspetora designada não a efetivar no prazo de 5 (cinco) dias a contar da expedição da comunicação da Fornecedora para esse fim.
- 7) EMBALAGEM Inclusa nos preços, embalagem padrão Endress+Hauser para transporte Aéreo/Rodoviário.
- 8) COLOCAÇÃO DO PEDIDO Por ocasião da colocação do pedido, solicitamos que seja mencionado o número desta proposta.
- 9) CANCELAMENTO Em caso de cancelamento de pedido alheio à vontade da ENDRESS+HAUSER CONTROLE E AUTOMAÇÃO LTDA., fica o comprador obrigado à ressarcir todas as despesas incorridas em projetos, fabricação, aquisição de materiais e administrativos. Veja a cláusula 10 de nossas Condições Gerais de Fornecimento. A compensação pode alcançar o total do valor do equipamento.
- 10) GARANTIA Para equipamentos, um ano contra defeitos nos materiais e manufatura, no escritório da Fornecedora, Av. Ibirapuera, 2.033 - 3º Andar - Moema - São Paulo - SP - BRASIL. Veja detalhes no ponto 17 das nossas Condições Gerais de Fornecimento anexas.
- 11) COMISSIONAMENTO E START-UP Exceto sejam explicitamente indicados nesta proposta, estes serviços não estão inclusos nos valores apresentados nesta proposta e poderão ser objeto de proposta complementar. Contatar-nos com antecedência de 15 (quinze) dias para a execução do start-up.

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

1. GERAL: As presentes "Condições Gerais de Fornecimento" ("CGF") regulamentam todas e quaisquer transações comerciais entre a Endress+Hauser Controle e Automação Ltda. ("Fornecedora") e a Compradora. Eventuais condições especiais que alterem ou complementem as presentes Condições, somente terão validade se previstas na proposta da Fornecedora ou se tiverem sido aprovadas, por escrito, pela Fornecedora.

2. TRIBUTOS: Todos os tributos devidos em virtude do fornecimento serão de responsabilidade da Compradora, ainda que o recolhimento deva ser efetuado pela Fornecedora. Na hipótese de vir a incidir novos tributos entre a base da proposta e o efetivo fornecimento, alterações de alíquotas ou de base de cálculo, os mesmos serão de responsabilidade da Compradora.

3. ACEITE: Todos os pedidos baseados na presente oferta estão sujeitos a aceitação por parte da Fornecedora. Informações técnicas, ilustrações, desenhos, detalhes de peso e dimensão são garantidas somente se forem confirmadas por escrito. Nos reservamos o direito de introduzir alterações no desenho e na fabricação. Os detalhes nos catálogos e as instruções de operação não representam características comprometidas.

4. AJUSTE: Os preços serão ajustados de acordo com os dizeres constantes da nossa proposta entre a base da mesma e a data da efetiva entrega do equipamento. Adiantamentos e parcelas intermediárias serão ajustadas até o efetivo pagamento.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os fornecimentos estarão sujeitos às condições de pagamento definidas na proposta. Os pagamentos decorrentes dos fornecimentos deverão ser feitos pela Compradora, na data de seus respectivos vencimentos, conforme instruções contidas na proposta.

6. MULTA: Nenhuma cláusula de multa será aceita, sem que haja o consentimento expresso e por escrito por parte da Fornecedora.

7. APLICABILIDADE: No caso de que alguma parte destes Termos e Condições não seja aplicável, todas as demais condições permanecem efetivas.

8. FORO: Fica eleito o Foro da Fornecedora, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou demandas que venham a ocorrer em virtude das presentes condições.

Em adição a este documento de CGF, condições especiais poderão ser aplicadas se acordadas por escrito, como por exemplo para Softwares ou Serviços Especiais.

CONDIÇÕES ADICIONAIS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

1. PREÇOS: Os preços contidos na proposta referem-se à retirada do equipamento no armazém da Fornecedora, ou seja "Ex Works São Paulo" (EXW SP) conforme INCOTERMS, de acordo com as características e quantidades previstas na proposta. Excluem-se do preço e correrão por conta da Compradora as despesas provenientes de desenhos, inspeções, testes, transportes, seguros, e armazenagem.

2. CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DE PEDIDOS OU DEVOLUÇÕES: Nenhum cancelamento ou alteração de Pedido de compra será efetivado sem prévio aviso escrito e aceite pela Fornecedora. O recebimento por parte da Fornecedora de equipamentos devolvidos não implicará no cancelamento automático do pedido. Em caso de cancelamento ou alteração de qualquer natureza de pedidos por parte da Compradora, a mesma será obrigada a ressarcir as despesas comprometidas pela Fornecedora, estimadas em 80% do valor do pedido original.

3. PRAZOS DE ENTREGA: Os prazos de entrega são os constantes da proposta e contar-se-ão a partir do completo esclarecimento técnico-comercial e da aceitação da pedido de compra pela Fornecedora e ainda, quando houver parcela de adiantamento, a partir do efetivo recebimento desta parcela. Na hipótese de exigência de desenhos para aprovação pela compradora, o prazo de entrega contará a partir da data de recebimento dos desenhos devidamente aprovados. O prazo de entrega considerar-se-á observado quando o equipamento for disponibilizado pela Fornecedora para embarque e/ou inspeção final por parte da Compradora.

4. EMBALAGENS: As embalagens utilizadas nos fornecimentos serão as embalagens padrão da Fornecedora. Os preços de eventuais embalagens especiais ou diferenciadas do tipo padrão da Fornecedora, caso solicitadas pela Compradora, deverão ser negociadas caso a caso e acordadas previamente entre as partes.

5. DOCUMENTAÇÃO: O preço orçado inclui a documentação padrão Endress+Hauser que segue, segundo corresponda para o equipamento oferecido: Informação Técnica (TI), Instrução Abreviada (KA), Manual de Operações (BA), Certificado para área classificada bem como com risco de explosão (Certificado Immetro). Nestes documentos estão inclusos desenhos dimensionais e dados necessários para montagem elétrica e montagem mecânica, em formato padrão Endress+Hauser. Os documentos poderão estar disponíveis em português, e em caso contrário em inglês. Esta documentação pode ser disponibilizada em papel, CD ou para baixar no www.br.endress.com, a critério do fornecedor.

Documentação especial com folhas de dados, desenhos dimensionais, desenhos mecânicos e elétricos, data books, listas de instrumentos, etc. têm custo adicional que deverá ser negociado com antecedência ao pedido. Caso este custo adicional tiver sido negociado, o mesmo considera a emissão de apenas uma revisão. Se por mudanças de especificação do cliente novas revisões forem necessárias, estas terão custo adicional.

Quando fornecidos no caráter "para aprovação" estes documentos deverão ser aprovados no máximo em 30 dias. Passado este prazo, caso tenha parcelas de pagamento pendentes por esta aprovação, essas parcelas deverão ser pagas mesmo se os documentos não tiverem sido avaliados e aprovados pelo cliente.

6. INSPEÇÃO E TESTES: Caso o equipamento esteja sujeito à inspeção por parte da Compradora, tal condição deverá constar no Pedido de Compra e deverá ser negociada

quando a Compradora ou a inspetora designada não a efetivar no prazo de 5 (cinco) dias a contar da expedição da comunicação da Fornecedora para esse fim.

7. ARMAZENAGEM: O equipamento que não for retirado pela Compradora no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da disponibilização pela Fornecedora, ficará sujeito ao pagamento de uma taxa de armazenamento de 0,5% (meio por cento) ao dia, incidente sobre seu valor total. O período máximo de armazenamento do equipamento pela Fornecedora é de 20 (vinte) dias úteis, após o qual a encomenda poderá ser considerada cancelada e a Compradora obrigada ao pagamento, além da taxa de armazenagem, do valor previsto para o caso de cancelamento do pedido.

8. TRANSPORTE: O equipamento deverá ser retirado pela Compradora ou por transportadora por ela indicada, no endereço indicado pela Fornecedora. A responsabilidade da Fornecedora sobre os equipamentos cessa na ocasião da entrega à Compradora ou à transportadora por ela indicada.

9. GARANTIA DE PRODUTOS: Garantimos que o equipamento fornecido está livre de defeitos nos materiais e manufatura, para uso apropriado e normal, segundo descrito em nossa documentação. Nossa responsabilidade se limita a reparar ou substituir, conforme seja conveniente, qualquer parte ou partes que se encontrem defeituosas após a inspeção feita em nosso Laboratório. Para este efeito, o equipamento defeituoso junto com uma descrição de falha devem ser recebidos no escritório da Fornecedora, Av. Ibirapuera, 2.033 - 3º andar - Moema - São Paulo - SP - BRASIL, dentro do período de um ano posterior ao faturamento, sendo por conta da Compradora o traslado dos equipamentos provenientes de e para a nossa oficina. Não oferecemos nenhuma garantia fora das condições aqui descritas. **É responsabilidade da Compradora a aplicabilidade de nossos produtos em seus processos. ESTA GARANTIA É APLICÁVEL PARA EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO BRASIL. AS CONDIÇÕES PARA EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS FORA DO BRASIL DEVERÃO SER NEGOCIADAS ANTES DA COLOCAÇÃO DO PEDIDO.**

10. RESERVA DE DOMÍNIO: Ocorrendo venda mediante pagamento parcelado, o equipamento fornecido permanecerá sob a propriedade da Fornecedora até que todos os pagamentos convencionados tenham sido integralmente liquidados, ficando, entretanto, na posse da Compradora.

CONDIÇÕES ADICIONAIS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

1. INFORMAÇÕES PRÉVIAS SOLICITADAS: Para um melhor aproveitamento da presença do técnico, é obrigatório que o cliente encaminhe com antecedência a descrição do problema, o serviço a ser executado e as tarefas a serem realizadas, assim como os procedimentos de entrada na planta, normas de segurança, EPis requeridos, etc. Estas informações deverão ser encaminhadas para o e-mail: servicos@br.endress.com ou pelo fax +55 - 11 - 5033-4334.

2. CONFIRMAÇÃO POR ESCRITO: Normalmente o cliente deverá encaminhar um pedido formal prévio à programação do serviço. Se a emissão de um pedido formal não for possível, será requerido um aceite formal por fax ou e-mail encaminhado por autoridade competente do cliente.

3. ANTECEDÊNCIA: Em caso de aprovação, a empresa deverá informar com antecedência de no mínimo 15 dias a data de execução dos serviços para programação dos mesmos. Baseado nesta informação a Fornecedora confirmará a viabilidade da data solicitada pelo cliente. Prazos menores de programação da viagem implicarão aumento do preço de vendas.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: os serviços inclusos nesta proposta devem ser executados em até 6 meses da colocação do pedido, passados os quais o pedido será cancelado no sistema da Endress+Hauser. Caso o cliente ainda esteja interessado na execução do serviço, deverá contatar a Fornecedora para verificar eventuais alterações de escopo e preço, para a colocação de um novo pedido.

5. JORNADA DE TRABALHO: O preço apresentado é para a quantidade de dias considerando as horas estimadas para execução do serviço de segunda a sexta-feira, das 08h00hs às 17h00hs, em dias úteis.

6. HORAS DE VIAGEM: No caso de serviços contratados por hora, as horas de viagem serão cobradas desde a saída do técnico do escritório da Fornecedora até a planta do cliente ou hotel onde se hospedará, até o seu retorno. Em caso de serviços de vários dias de estada, serão cobradas as horas de locomoção do hotel até a planta do cliente e retorno. As horas de viagem serão cobradas sempre ao valor de hora normal.

7. DESPESAS DE TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO:

No caso de serviços contratados por hora, as despesas de traslado, hospedagem e alimentação não estão inclusos no valor da hora, e serão responsabilidade do Cliente. Caso sejam pagas pela Fornecedora, esta apresentará cópia dos correspondentes comprovantes de despesa, acrescentados em 204%, em conceito de gastos administrativos. No caso de uso de carros para distâncias de até 400 km, será cobrado R\$ 2,00 por km rodado.

8. IMPOSTOS: ISS - Imposto Sobre Serviços, já está incluso nos valores apresentados.

9. PEÇAS E SOBRESSALENTES: Os preços indicados não incluem peças e sobressalentes, caso estes sejam requeridos.

10. CANCELAMENTOS: Caso o serviço seja cancelado em até 2 dias úteis antes da saída do técnico do escritório da Fornecedora para a execução do serviço, será cobrado em conceito de custo de cancelamento o equivalente a 2 dias de serviços a valor de hora normal (16 horas), mais as despesas de 2 dias de traslado e hospedagem.

11. INTEGRAÇÃO, SAÚDE E SEGURANÇA: caso haja necessidade de integração, o cliente deverá informar quanto tempo requer tal procedimento para que os valores dos serviços sejam recalculados.

Endress+Hauser Controle e Automação Ltda.

Av. Ibirapuera, 2.033 - 3º Andar - Moema

04029-901 - São Paulo

SP - BRASIL

Phone: +55 (11) 5033 4333

Fax: +55 (11) 5033 4334

CNPJ: 49.423.619/0001-06

IE: 114.964.657.110

Email: info@br.endress.com

Web: www.br.endress.com

A empresa deverá informar os procedimentos e documentação necessárias para registro do analista para que ele possa executar os serviços, lembrando que o serviço ofertado foi previsto como horas à disposição dos serviços a serem executados, sendo que as horas de integração do técnico serão descontadas do total de horas contratado.

12. ACOMPANHAMENTO: Deve ser disponibilizada uma pessoa de apoio por parte do cliente para acompanhamento integral das atividades.

13. GARANTIA E SERVIÇO DE CAMPO: o serviço prestado conta com uma garantia de 3 meses após a data de sua execução. Esta garantia se limita a ida de um técnico até a planta para revisão do serviço prestado e sua nova execução, cobrindo somente a prestação de serviço sem cobrança das horas de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00hs. Esta garantia não inclui gastos de traslado e estadia, que serão repassados ao cliente. Se durante o serviço for constatado que a causa da falha não estava coberta pela garantia, as horas correspondentes serão cobradas do cliente.

14. GARANTIA DE SERVIÇO DE REPARO EM BANCADA, REALIZADO NAS INSTALAÇÕES DA ENDRESS+HAUSER: A garantia de todos os serviços de reparo é de 3 meses a partir da data de Nota Fiscal de devolução do instrumento ao cliente. Esta garantia corresponde somente ao HH de análise técnica e spare parts substituídos no reparo. Os custos de logística não são cobertos por esta garantia de serviços, sendo uma responsabilidade do cliente.

15. RELATÓRIOS, LAUDOS E CERTIFICADOS: Ao final das atividades, serão fornecidos os seguintes documentos: - Serviços de comissionamento, visita técnica: Relatório de serviços

- Verificação móvel de vazão com ultrassônico portátil (clamp-on): Laudo de verificação

- FIELDCHECK: Laudo de verificação

- Calibração móvel de pH, condutividade, pressão, vazão e temperatura: Certificado de Calibração

16. ENVIO DE INSTRUMENTOS PARA CONSERTO, CALIBRAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS: Para o envio de instrumento para execução de serviços, o mesmo deve estar limpo, descontaminado e acompanhado do formulário de Retorno de Materiais, devidamente preenchido. Os instrumentos devem ser acompanhados pela correspondente nota fiscal de retorno de mercadoria para conserto, com valores representativos do valor do instrumento. No caso de extravio de instrumento sob responsabilidade da Endress+Hauser, nossa responsabilidade se limitará no máximo ao pagamento do valor indicado na nota fiscal de retorno de mercadoria para conserto. Visite a página www.br.endress.com/ran para mais detalhes.

Última revisão publicada: Rev. 21, Outubro de 2016.

Endress+Hauser Controle e Automação Ltda.
Av. Ibirapuera, 2.033 - 3º Andar - Moema
04029-901 - São Paulo
SP - BRASIL
Phone: +55 (11) 5033 4333
Fax: +55 (11) 5033 4334

CNPJ: 49.423.619/0001-06
IE: 114.964.657.110

Email: info@br.endress.com
Web: www.br.endress.com